

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/1998

Altera a redação do art. 21 da Resolução 004, de 28 de agosto de 1997.

o Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, I, d, da Resolução 004, de 28.08.1997, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 21 da Resolução 004, de 28 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. A reunião ordinária, com início às 14:00 horas (quatorze horas), tem duração de quatro horas."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de maio de 1998.

VEREADOR LEONARDO MAGELA
Presidente

VEREADOR ALÉCIO MUNDIM
Vice-Presidente

VEREADORA MARIA ALICE
1ª Secretária

VEREADOR JOSÉ VIANA
2º Secretário

Câmara Municipal de Cabeceira Grande	
Protocolado no Livro próprio às folhas	
0018	sob o nº 0373
às 14:50	Horas
Cabec. Grande - MG 05.05.98	